

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.040628/2023-81

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI•UFSCAR**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO DE EXTENSÃO “**LABORATÓRIO DE TALENTOS: DIALOGICIDADE, CULTURA E CIÊNCIAS ROMPENDO AS DESIGUALDADES DE GÊNERO - 15512**”.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Targino de Araújo Filho**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 071/2023, assinado em 09/11/2023, Processo nº 23112.040628/2023-81,

CONSIDERANDO o Ofício FAI nº 0375/2024 (SEI nº 1491271) e

CONSIDERANDO o Despacho nº 788/2024/ProAd (SEI nº 1494248),

RESOLVEM aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** do Contrato Administrativo nº 071/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:
- 2.2. Prorrogação - inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 2.3. Alteração do cronograma - inciso I do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 122 (cento e vinte e dois) dias, abrangendo o período entre **31/07/2024** e **30/11/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 4.1. A Etapa 1 teve a sua descrição das atividades alterada.
- 4.2. A Etapa 2 teve o seu período alterado.
- 4.3. A Etapa 3 teve o texto alterado com a exclusão do trecho: "após a entrega do relatório final de atividades".
- 4.4. As Etapas 1, 2 e 3, ficam descritas da seguinte maneira:

Etapa 1: No ato da assinatura do contrato

Descrição das Atividades	Indicadores
Serão realizadas as contratações e aquisições dos materiais e serviços, conforme previsto na proposta orçamentária.	Execução do objetivo do projeto, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: Nota fiscal e relatório consolidado de execução FAI.	R\$ 233.526,70

Etapa 2: Período: novembro de 2023 a julho de 2024

Descrição das Atividades	Indicadores
Cobrança do DOA.FAI conforme firmado em contrato.	Execução do objetivo do projeto, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: Relatório parcial de gestão administrativa do projeto.	R\$ 25.947,42

Etapa 3: Ao final do projeto.

Descrição das Atividades	Indicadores
Realização final das atividades executadas, conforme previsto na proposta orçamentária para finalização do projeto.	Execução final, conforme estabelecido pela proposta.
Produto: Relatório final contendo a execução do trabalho desenvolvido.	Sem recurso financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração
CONTRATANTE

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 01/07/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 01/07/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARGINO DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1494921** e o código CRC **8617263B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040628/2023-81

SEI nº 1494921

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019